www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 14.997, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR , e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº **4.767**, de 22 de setembro de 2005, e alterações, CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.283/2005, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR , para o biênio 2023/2025 os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:	**Gesiane Cristina Zanella**
Suplente:	Donizeti Aparecido Fragoso

b) Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:	**Elaine Gomes de Castro**
Suplente:	Ana Canton Garcia

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular:	**Leonardo Augusto Cruz**
Suplente:	César Franco de Lima

d) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Titular:	**Valdir Carvalho dos Santos**
Suplente:	Iasmyn Carolina Fabbri de Moraes

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

e) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular:	**Gustavo Ramos dos Santos**
Suplente:	Luiz Guilherme Bergamo

II - representantes da sociedade civil:

a) representantes dos segmentos de hospedagem, agentes de turismo:

Titular:	**Leiriane Domingues Batista Bernejo**
Suplente:	Fernanda Mota Cardoso

b) representantes dos segmentos de restaurantes, bares e/ou clubes:

Titular:	**Lucas de Rosis Mello**
Suplente:	Fábio Ottoni Nascimento

c) representante da ACIAI - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Indaiatuba e Postos de Combustíveis:

Titular:	**Luciana Aparecida dos Santos**
Suplente:	William Rodrigo Clemente de Souza

d) representantes dos artesãos:

Titular:	**Elaine Cristina Pires Bonfim**
Suplente:	Marcelo Saez

e) representantes dos órgãos de imprensa:

Titular:	**Patrícia Fernanda Soares Lisboa**
Suplente:	Nilda Yukie Kuriyama Takeuti.

Art. 2º Compete aos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR , o desempenho das funções previstas na Lei nº **4.767**, de 22 de setembro de 2005, e alterações.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução, desde que observadas as formalidades legais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de setembro de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 22 de setembro de 2023. IOM 27/09/23

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2024

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade